



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

PLANO DE TRABALHO

PARCERIA FEDERAL 2020

“Casa Lar Teshuvá/Maria, Santa Mãe de Deus”.

Serviço de Acolhimento Institucional

Modalidade Casa Lar

**AÇÕES DE PREVENÇÃO A PROPAGAÇÃO DO
VÍRUS (COVID-19)**



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

I. Identificação da OSC

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Teshuvá

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 337, Centro.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte/SP

Telefones: (17) 3542-1530

E-mail institucional: associacaoteshuva@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: 07h00minh às 17h00minh

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Carlos Umberto Franquim

RG: 15.630.373-5

CPF: 100.607.848-73

Endereço: Rua São Leopoldo, 80 – Bairro Bom Pastor.

CEP: 15808-259

Município: Catanduva/SP

Telefone: (17) 99736-9134

E-mail: pecarlos@yahoo.com.br

Formação Profissional: Teologia/Padre.

1.3. Identificação do Técnico Responsável

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

RG: 43.400.513-7

CPF: 352.534.258-61

Formação: Assistente Social/SP

Nº do órgão de classe: CRESS 51161

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade, nº 246 –IV Centenário.

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte/SP



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

Telefones: (17) 99733-0107

E-mail: rafaelapriszilabruno@outlook.com

II. Apresentação da OSC

Missão: Promover a dignidade da pessoa humana, especialmente, dos pobres, marginalizados, excluídos e das pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Visão: A pessoa humana deve ser respeitada, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, político e condição social.

Valor: A prática do bem.

Justificativa:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 de quarentena no Estado de São Paulo em virtude do novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto Municipal 6.891/2020 de 30 de março de 2020 declarando situação de emergência em saúde pública no município de Novo Horizonte provocado pelo novo Coronavírus (COVID 19);



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Considerando o Decreto Municipal nº 6.943/2020 de 30 de abril de 2020 declarando estado de calamidade no município de Novo Horizonte provocado pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o cenário atual da pandemia causada pelo novo Coronavírus, tendo em vista a necessidade da contratação de Recursos Humanos em casos de suspeita ou diagnóstico positivo para Covid-19. E no surgimento de novos acolhimentos ou infecção dos já residentes na Casa Lar, fez-se necessário à elaboração deste plano de trabalho.

b) Detalhamento do Público Atendido:

Modalidade: Casa Lar

Proteção: Social Especial de Alta Complexidade

Serviço: de Acolhimento Institucional

Usuários: Crianças e Adolescentes de idade de 0 a 18 anos, munícipes de Novo Horizonte SP, de ambos os sexos.

Forma de Acesso ao Serviço: Encaminhamento da Vara Infância e Juventude e em caráter excepcional de urgência pelo Conselho Tutelar conforme Art. 93 do E.C.A.

Abrangência: Municipal (zonas rural e urbana)

Número de Vagas no Serviço: até 10 crianças e adolescentes, sendo que destas 07 vagas são para acolhimento em isolamento.

Período de Vigência do Plano de Trabalho: setembro a dezembro.

III – Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativas:

3.1. Meta de atendimento: 07 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

3.2. Objetivo Geral:

Adequar o serviço de acolhimento, sistematizando as ações desenvolvidas no âmbito da casa lar quanto às medidas de prevenção de contágio e propagação do novo Coronavírus, bem como protocolos e procedimentos de proteção das crianças e adolescentes e da equipe de colaboradores.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

3.3. Objetivos Específicos:

Garantir um local isolado conforme orientações da OMS e demais autoridades de saúde, para os casos de inclusão no serviço;

Orientar a equipe quanto à necessidade de manter vigilância sobre todos os protocolos de proteção e prevenção da transmissão do novo Coronavírus;

Disseminar informações aos acolhidos acerca da pandemia;

Contratar profissional para substituir quando necessário colaborador que se encontra afastado de suas funções laborais devido o Covid-19;

Ofertar equipamentos e insumos necessários durante a pandemia;

Realizar teste RT-PCR para evitar a propagação do vírus entre os acolhidos e funcionários.

IV – Metodologia:

- A ação será desenvolvida de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da saúde, Secretaria Municipal de as Saúde, portaria MC nº337 de 24 de março de 2020 e Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020 além de outras;
- Toda equipe será orientada a utilizar os insumos de higiene, assim como todos os visitantes e demais pessoas que virem a adentrar a casa;
- A mãe social ou serviço gerais ficará responsável por medir a temperatura de todos que virem a adentrar na casa por aferição sem toque, através de termômetro digital, seguindo protocolo de entrada para permitir (se temperatura menor que 37,5 graus Celsius) ou não (se temperatura maior que 37,5 graus Celsius);
- A casa será higienizada diariamente, sendo intensificado a desinfecção de ambientes/salas, superfícies e mobílias onde haja maior circulação de pessoas;
- A casa terá disponibilização de insumos de higiene para desinfecção das mãos e afins, no acesso a entrada da residência, em locais de maior circulação de pessoas e em todos os banheiros;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- No caso de identificação de sintomas semelhantes à COVID-19, serão adotadas medidas de isolamento conforme recomendação do Ministério de Saúde, e imediata comunicação à unidade de saúde, para orientação dos colaboradores que atuam diretamente com o acolhido visando sua proteção e dos demais acolhidos, bem como das medidas de cuidado e tratamento adequado para melhora do quadro clínico ou acionamento da unidade de emergência, se for o caso;
- A casa possui um quarto reserva para eventuais casos de quarentena quando da suspeita de infecção, confirmação ou casos de novos acolhimentos; caso necessário, existe um segundo local adequado para o remanejamento de acolhido testado positivo e uma cuidadora (escritório da Associação Teshuvá);
- Todos os colaboradores e acolhidos serão orientados a realizar os hábitos de higiene condizentes com as recomendações vigentes, sendo disponibilizados materiais ilustrativos em locais estratégicos da casa, para conscientizar da necessidade de contribuir para evitar a propagação e disseminação do vírus;
- A alimentação será equilibrada e terá novas formas de participação de cardápios variados e coletivizados, para período de longa duração e permanência de todos os acolhidos e profissionais no serviço;
- Serão desenvolvidas pela equipe técnica estratégias de supervisão e suporte informacional e emocional a todos os colaboradores e acolhidos, de modo a evitar adoecimento, contágio e situações de estresse frente à sobrecarga de trabalho;
- Serão realizadas contratações de profissionais substitutos caso algum colaborador do quadro de recursos humanos existente contrair ou permanecer em isolamento em caso de suspeita de ter contraído Covid-19.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Parcela Única com vigência de 01/09/20 a 31/12/20	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS		
Salários, Encargos Sociais, Férias, 13º salário, rescisões e afins	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

OBS: esse valor só será utilizado caso algum funcionário ligado aos serviços prestados pela Casa Lar venha a ser contaminado com o vírus da COVID-19. Além disso, caso ocorra tal situação, a contratação de funcionários substitutos ocorrerá por contrato de CLT por prazo determinado.

IX – Cronograma de Desembolso:

Despesas	Parcela Única com vigência de 01/09/20 a 31/12/20	Total de Recursos
Recursos Humanos	R\$ 15.800,00	R\$ 16.800,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 1.000,00	
TOTAL	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N° 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Recursos humanos: salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale-alimentação, rescisões e afins. (assistente social, psicólogo, serviços gerais, auxiliar administrativo, mãe social).

Outras despesas de custeio:

- **Materiais de EPI:** máscaras, luvas, avental de proteção, viseira transparente.

X – Impacto Social Esperado:

- Contribuir para:

- Redução da propagação e disseminação do novo coronavírus (Covid 19);
- Substituição imediata de colaborador que contraia Covid 19.

IX – Monitoramento e Avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade da equipe da casa lar, do órgão gestor da assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e conselho municipal da assistência social que se farão a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela equipe psicossocial da Casa Lar em referência, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Outro ponto importante a ser avaliado sistematicamente pela equipe do serviço casa lar será o avanço nas articulações, envolvendo todos os atores responsáveis pela garantia da efetivação dos direitos constitucionais preconizados pelo E.C.A.

Caso haja outras situações emergenciais surgidas em função da pandemia, serão tomadas as medidas necessárias.

Novo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
Assistente Social /CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim
Diretor Administrativo/Associação Teshuvá